LEI MUNICIPAL Nº 0969

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 25.000,00 e reduz dotações orçamentárias.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o seguinte crédito suplementar no valor de CR$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), no Código 643-8-88.4 b) Festas Nacionais, da Lei de Orçamento em vigor.

Art. 2º - Servirão de recurso para atender às despesas decorrentes do crédito suplementar aberto no artigo anterior o cancelamento e as seguintes reduções orçamentárias, até o seu limite:

F O M E N T O

240-8.51.1 - Extranumerário-mensalista..... CR$ 15.000,00
240-8.51.3 a) - Material de Consumo..... CR$ 5.000,00
240-8.51.4 - Despesas Diversas..... CR$ 5.000,00
TOTAL..... CR$ 25.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 26 de agosto de 1952.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal.

a)João Luiz
Secretário